



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

TOMADA DE PREÇO 02.16.01/2017

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "01" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "02" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇO.

Aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às 09:00H (Nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 016/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos seguintes membros: Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho – Membro, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **TOMADA DE PREÇO 02.16.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA AREA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente informou que compareceu a sessão e entregou os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, a seguinte licitante com seu respectivo representante: **RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.381.077/0001-72, situado na Rua João Carvalho, nº 800, sala 605-A, Aldeota, Fortaleza – Ceará, representada por sua procurador, o Sr. Rafael Macedo Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 014.119.013-20. Após o recebimento dos envelopes, ato contínuo, a Sra. Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação da licitante participante do certame. Logo em seguida todos os documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente. Analisados os documentos, foi verificado que a empresa **RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, atendeu a todas as exigências do edital e foi declarada **HABILITADA**. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmaram que "Sim", e logo assinou o respectivo Termo de Renúncia, passou-se então para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, envelope "B". Feita abertura, e rubricadas, os preços foram lidos em voz alta para que todos os presentes tivessem conhecimento. Diante da análise verificou-se que os preços ofertados estavam dentro do valor





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



orçado para o presente certame, desta forma ficou classificada e consequentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: e **RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, com valor global de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. A Sra. Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito e prazo recursal correspondente a fase, Proposta de Preços, a resposta foi "Sim", novamente assinou o Termo de Renúncia respectivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	<i>Maria Edecarla Freitas Santos</i>
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>F. Evandro Caetano Freitas Filho</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S Procurador: Rafael Macedo Bezerra	<i>Rafael Macedo Bezerra</i>